



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N° 1029/96

SÚMULA: Denomina de **VALENTIM KOLODYCZ**, rua desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica denominado de RUA VALENTIM KOLODYCZ a segunda rua paralela com a PR-151.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 16 de junho de 1996.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL